

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem Força. Aqui tem trabalho.

semob
Secretaria Municipal
de Obras



PORTARIA Nº 0269/2023

PUBLICADO

Em: 04/08/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 156, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fabio Mazaro Matias**, Assessor Especial III, Dec. 1336/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal de Obras e Contrato, relativo ao Contrato nº 20230270, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado;

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL
Lucas Edilson Ferreira
Eng. Civil
CT. 64.914
CREA: 1518984940
SEMOB

RECEBEMOS

Em: 04/08/2023
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Carla R. Luiz

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000
Paraúapebas/PA - (94) 3356-1800/1816



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
de Obras



IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obriga  es pactuadas, especialmente o atendimento  s especifica  es atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos cr ticos encontrados, inclusive com a produ  o de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir poss vel procedimento de san  o contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obriga  es pass veis de rescis o contratual e/ou aplica  o de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontrata  o da execu  o, sem previs o edital cia ou sem conhecimento da Administra  o;

XII - Exigir, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza  o de crach  e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compat vel com o servi o p blico, pautada pela  tica e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada, locados nos servi os, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza  o pelos empregados da empresa dos equipamentos de prote  o individual exigidos pela legisla  o pertinente, exigindo daquele a interdi  o do acesso ao local de trabalho, e na hip tese de descumprimento, comunicar   Administra  o para promo  o do poss vel processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execu  o dos servi os, na formata  o padr o combinada, o Di rio de Obra, cujas folhas dever o estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde ser o feitas as anota  es di rias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indica  o t cnica, in cio e t rmino de etapas de servi o, causas e datas de in cio e t rmino de eventuais interrup  es dos servi os, recebimento de material e demais assuntos que requeiram provid ncias;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorr ncias relatadas no item anterior no Di rio de Obra, com vista   compor o processo e servir como documento para dirimir d vidas e embasar informa  es acerca de eventuais reivindica  es futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utiliza  o pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento

seja de sua obriga  o, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execu  o dos servi os;

XIX - Recusar os servi os executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou corre  es;

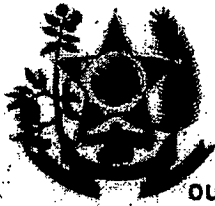
XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Art. 3 . Constituem atribui  es do Gestor do Contrato, entre

Rua Rio Dourado s/n , Beira Rio - Cep: 68.515-000
Parauapebas/PA - (94) 3356-1800/1

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Lucas Feitosa Ferreira
Eng. Civil
CT. 83.914
CREA: 1518984940
SEMOB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
de Obras



outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra

para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 4º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 5º. Na ausência do servidor Fabio Mazato Matias, fica designado como suplente o Thiago Jorge Correia Andrade, Eng. Civil, CT 64940, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 17 de julho de 2023.

LUIZ

ALBERTO

MOREIRA

CASTILHO

334096687

Luiz Alberto Moreira Castilho

Secretário Municipal de Obras

Dec. nº 156/2022

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Lucas Feitosa Ferreira
Eng. Civil
CT. 64.914
CREA 1618984940
SEMOB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
de Obras



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0269/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 20230270		UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO:		OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ:	16.536.869/0001-58	VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.262.016,00
VIGÊNCIA:	03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.686/93.		
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu **Fábio Mazaro Matias**, Dec. 1336/2019, ocupante o cargo de Assessor Especial III, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

FABIO MAZARO
MATIAS:686424902
68
Assinado de forma digital por FABIO MAZARO
MATIAS:68642490268

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato - Titular

Eu, **Thiago Jorge Correia Andrade**, CT-64940, ocupante do cargo de Eng. Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

THIAGO JORGE
CORREIA
ANDRADE:93239033291
Assinado de forma digital por THIAGO JORGE
CORREIA
ANDRADE:93239033291

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato - Suplente

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Lucas Ferosa Ferreira
Eng. Civil
CT. 64.914
CREA: 1518984940
SEMOb

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000
Parauapebas/PA – (94) 3356-1800/4